

Devidamente notificado, o arguido não procedeu ao pagamento da multa, pelo que, por despacho datado de 17 de Janeiro de 2007, o qual foi notificado, tendo transitado em julgado, foi convalidada aquela pena de multa em 40 dias de prisão subsidiária. Como o arguido não se apresentou voluntariamente em juízo, por despacho datado de 8 de Outubro de 2007 foi declarado contumaz, nos termos do disposto nos artigos 335.º e 476.º, ambos do Código de Processo Penal.

11 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Matos*. — O Escrivão-Adjunto, *João Fernando Paulino*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE MURÇA

Anúncio n.º 8047-ID/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Castro Machado, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Murça, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 61/00.2TBMUR, pendente neste Tribunal contra o arguido Elvis António José Matos Ramos, filho de António da Silva Ramos e de Emília Resende Matos Ramos, nascido em 14 de Junho de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12221407, com domicílio na Jan Tooropstraat, 138, 7556 Ld Hengelo (o), N. B., Holanda, por se encontrar acusado da prática de um crime contra a genuidade, qualidade ou composição géneros alimentícios e aditivos alimentares, previsto e punido pelo artigo 24.º, n.º 2, alínea c), do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de Janeiro, praticado em 11 de Fevereiro de 1998, por despacho de 5 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

7 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Castro Machado*. — A Escrivã Auxiliar, *Celeste Vilela R.M. Meireles*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE NELAS

Anúncio n.º 8047-IE/2007

O juiz de direito, Manuel Silva Fernandes, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Nelas, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 53/01.4GANLS, pendente neste Tribunal contra a arguida Susana Fernandes de Oliveira Mota, filha de Camilo de Oliveira e de Lucília Gouveia Fernandes Oliveira, natural de Canas de Senhorim, Nelas, nascida em 30 de Novembro de 1980, casada, titular do bilhete de identidade n.º 11831560, residente em Sichel Str., 5, A, Bad Connstat, 70272 Stuttgart, Alemanha, por se encontrar acusada da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 4 de Agosto de 2001, por despacho de 7 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

8 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel Silva Fernandes*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Santos*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Anúncio n.º 8047-IF/2007

A juíza de direito, Dr.ª Paula Moura Leitão, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal) n.º 742/03.9GBOBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Carlos Pereira Mota, filho de Carlos Alberto da Conceição Mota e de Dora Maria Pereira Fonseca, natural de Oiã, Oliveira do Bairro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Fevereiro de 1986, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12791442, com domicílio na Travessa das Relvas, 28, Malhapão Rico, Oiã, 3770 Oliveira do Bairro, o qual foi condenado, por sentença proferida em 9 de Dezembro de 2003, na pena de 40 dias de multa à taxa diária de 5,00 euros, num total de 200,00 euros, transitado em julgado em 6 de Janeiro de 2004, pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 7 de Dezembro de 2003, foi o mesmo declarado

contumaz, em 11 de Setembro de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter certidões e registos junto de autoridades públicas, bilhete de identidade, carta de condução, passaporte ou respectivas revalidações.

18 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Moura Leitão*. — A Escrivã-Adjunta, *Almerinda Costa*.

Anúncio n.º 8047-IG/2007

A juíza de direito, Dr.ª Carla Videira Carapelho, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 99/03.8GBOBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Marcolino de Jesus Sousa, filho de José de Sousa e de Maria da Dores Jesus, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Março de 1944, casado, titular do bilhete de identidade n.º 1430633, com domicílio na Rua da Fonte dos Passarinhos, 5, 2.º, direito, Mina, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, praticado em 30 de Janeiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

19 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Videira Carapelho*. — A Escrivã Auxiliar, *Isabel Leigo*.

Anúncio n.º 8047-IH/2007

A juíza de direito, Dr.ª Carla Videira Carapelho, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal) n.º 7/03.6GBOBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Alexandre Marques Ferreira Bastos, filho de António Joaquim Ferreira Bastos e de Maria Natércia Marques Lourenço, natural de Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Novembro de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10977662, com domicílio na Rua Agnel Prazeres, 18, Oiã, 3770, o qual foi por condenado por decisão, transitada em julgado em 24 de Fevereiro de 2003, pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 4 de Janeiro de 2003, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, a proibição de movimentar quaisquer contas bancárias.

9 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Videira Carapelho*. — A Escrivã Auxiliar, *Isabel Leigo*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Anúncio n.º 8047-II/2007

O Juiz de direito, Dr. Luís Alves, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Oliveira do Hospital, faz saber que, no processo comum